



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PARECER JURÍDICO

Aporta a esta Assessoria Jurídica, para exame e posterior parecer, o processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 134/2023**, através do qual se objetiva a aquisição de luminárias de led e material elétrico.

Conforme Estudo Técnico preliminar realizado pela Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, a aquisição é necessária para a troca das luminárias vapor de sódio por tecnologia led. A substituição irá melhorar a iluminação das vias rurais e garantir mais segurança aos usuários que ali transitam.

O Estudo Técnico Preliminar atende os elementos obrigatórios do art. 18, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, vislumbra a viabilidade da contratação, uma vez realizada ampla e justificada pesquisa de preços, além de informar que há previsão orçamentária e que a contratação prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Carlos Barbosa, para o exercício de 2023.

A contratação em questão trata-se de aquisição de bens comuns e verifica-se no art. 6º, XIII, XLI, e no art. 29, ambos da Lei nº 14.133/2023, que a modalidade "Pregão" é aquela destinada a aquisição de bens e serviços comuns, que podem ser objetivamente definidos pelo edital.

Por fim, após a análise do edital e documentação, tem-se que a modalidade escolhida encontra-se de acordo com os ditames da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 4.128/2023, opinando, esta Assessoria Jurídica, pelo prosseguimento do processo licitatório.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Por fim, faz-se ressalva quanto à opinião da autoridade superior, e, ainda, quanto ao objeto, suas condições de fornecimento e valor da contratação, considerando que esta Assessoria não possui conhecimento técnico emitir opinião a respeito.

Carlos Barbosa, 10 de novembro de 2023.

Dalane C. Glenzel
Assessora Jurídica
OAB/RS 107.952